



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Reitoria

PORTARIA Nº 1390/GABR/REITORIA, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão, no âmbito do IFCE, e o que consta no Processo nº **23255.003262/2022-53**, resolve:

Art. 1º Designar **Maria da Conceição da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1414694, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, lotada no campus Tabuleiro do Norte, para exercer o Encargo de Apoio à Gestão, como titular da Coordenadoria de Gênero e Diversidade, Código EAG, vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis/Reitoria, sem contraprestação financeira.

Art. 2º À Coordenadoria de Gênero e Diversidade compete:

- I - Coordenar a implantação e o funcionamento dos Núcleos de Gênero e Diversidade no IFCE;
- II - Colaborar na elaboração coletiva dos planos anuais de ações dos Núcleos de Gênero e Diversidade no IFCE;
- III - Divulgar e promover ações de formação e capacitação junto aos Núcleos de Gênero e Diversidade no IFCE;
- IV - Divulgar e promover a visibilidade das ações desenvolvidas pelos Núcleos de Gênero e Diversidade no IFCE;

- V - Articular com integrantes dos núcleos a elaboração de calendário de reuniões ordinárias da coordenadoria, além de agendar e divulgá-las entre os núcleos;
- VI - Coordenar as reuniões da Coordenadoria de Gênero e Diversidade do IFCE, definindo coletivamente os assuntos da pauta;
- VII - Representar a Coordenadoria de Gênero e Diversidade do IFCE nos diferentes espaços da Instituição e fora dela;
- VIII - Participar e estimular o envolvimento dos integrantes dos núcleos em projetos, programas, seminários, simpósios e afins, cujos objetivos sejam correlatos às finalidades do NUGEDS;
- IX - Articular convênios com instituições parceiras para o desenvolvimento de pesquisas e intervenções com a temática do Núcleo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 08 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
Jose Wally Mendonca Menezes | Reitor

Data da Assinatura:
07 de março de 2023 as 16:05 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)